Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1969/2023
Data: 01/06/2023 - Horário: 13:33
Legislativo - ORP 171/2023

Ofício nº 175/AL

Pato Branco, 01 de junho de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, encaminhar memorando 15.229/2023 da Assessoria Jurídica de Gabinete, em resposta ao requerimento 793/2023, enviado ao Executivo através do ofício 213/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 1- 15.229/2023

De: Manuela S. - GAB-AJG

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 31/05/2023 às 16:02:45

Setores envolvidos:

GAB-SEC, GAB-AJG

requerimentos para serem respondidos 793 e 798

Prezada,

Em resposta ao Requerimento nº 793/2023, do Gabinete do Excelentíssimo Vereador Rômulo Faggion, apresentamos manifestação nos seguintes termos.

Considerando que a Mensagem Retificativa nº 01/2023 ao Projeto de Lei nº 14/2022 sugere várias alterações à Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2011, não relacionadas apenas ao preço público para utilização da *"infraestrutura urbana para exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros";*

Considerando que o Projeto de Lei nº 114/2022 foi apresentado em 16 de agosto de 2022, antes de ser exarada a decisão pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário - RE nº 1411688/SC;

Considerando que a sugestão, referente ao preço público, apresentada na Mensagem Retificativa, visa apenas cumprir ao disposto no *caput* do art. 6º da Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, que prevê a obrigação do Executivo Municipal de estipular o referido preço público, nos seguintes termos:

"Art. 6º Para utilizar-se da infraestrutura urbana para exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, a ETT deverá recolher mensalmente ***o preço público a ser fixado e regulamentado pelo Executivo Municipal****, por quilômetro rodado em cada uma das viagens."*

Considerando que o preço público para a utilização da infraestrutura urbana do Município de Pato Branco, para a exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, foi instituído em 2021, através da Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, de autoria da e. Casa de Leis;

Considerando que o STF, na aludida decisão, decidiu pela inconstitucionalidade da cobrança de preço público pelo uso do sistema viário urbano, por não estar prevista na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; e

Considerando que, de acordo com o § 8º do art. 138 do Regimento Interno da Casa de Leis, as Mensagens Retificativas contêm **sugestões de emendas** propostas pelo Executivo Municipal, as quais, se acatadas pela Comissão de Justiça e Redação, serão transformadas em emendas pelos parlamentares;

Nesse contexto, visando atender ao disposto no referido Regimento Interno, salvo maior juízo, entendemos que a Casa Legislativa poderá providenciar a revogação dos dispositivos constantes na Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, referentes ao preço público e, em consequência, acatar apenas as sugestões propostas na Mensagem Retificativa nº 1/2023, que não disserem respeito ao preço público.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos o presente.

Assinado por 1 pessoa: MANUELA ROUSSENQ SGUARIZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/76AB-43C3-3192-4E21 e informe o código 76AB-43C3-3192-4E21

_

Manuela R. Sguarizi
Assessora Jurídica de Gabinete
OAB/PR nº 35.124

Assinado por 1 pessoa: MANUELA ROUSSENQ SGUARIZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/76AB-43C3-3192-4E21 e informe o código 76AB-43C3-3192-4E21

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76AB-43C3-3192-4E21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MANUELA ROUSSENQ SGUARIZI (CPF 006.XXX.XXX-88) em 31/05/2023 16:03:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/76AB-43C3-3192-4E21